



Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA

Administração 2002-2004



LEI Nº 185 - DE 15 DE AGOSTO DE 2002

“Dispõe sobre a inclusão de Meta no Programa Ação Legislativa da Lei nº 158, de 26 de julho de 2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para aquisição de imóvel para ampliação da sede da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato

Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei:

Artigo 1º - Ficam incluído na Lei nº 158, de 26 de julho de 2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Programa ação Legislativa, a Meta AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS para a Câmara Municipal – para 2002.

Artigo 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), para a aquisição de imóvel necessário e ampliação da sede da Câmara Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

01	-	SECRETARIA DA CÂMARA	
02	-	LEGISLATIVA	
031	-	AÇÃO LEGISLATIVA	
1010	-	PROCESSO LEGISLATIVO	
1018	-	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	
4	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4	-	INVESTIMENTO	
90	-	APLICAÇÃO DIRETAS	
61	-	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 10.100,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos, para fazer face à sua abertura, a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
SÃO PEDRO DA CIPA

Administração 2002-2004



01	-	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	
01	-	LEGISLATIVA	
031	-	AÇÃO LEGISLATIVA	
1010	-	PROCESSO LEGISLATIVO	
2001	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB PRESIDENTE	
3	-	DESPESAS CORRENTES	
1	-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
90	-	APLICAÇÕES DIRETAS	
11	-	VENC. E VANT. FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
13	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.100,00

publicação. **Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
 Em, 15 de Agosto de 2002

Silvio Degaspery da Silva
 - Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: